



Prefeitura de  
**CURITIBA**



# **PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL**

## **Projeto de Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT - Eixos Leste-Oeste e Sul**

### **RESUMO DO PROCESSO E RESULTADOS**

**Disponível para o IPPUC/SMOP/UTAG**

**Auditoria Interna Governamental**  
**Controladoria-Geral do Município**

## SUMÁRIO

|                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. RESUMO DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA 2023</b>     | <b>3</b>  |
| 1.1 Sobre o Relatório                                          | 3         |
| 1.2 Do objeto                                                  | 4         |
| 1.3 Do objetivo                                                | 4         |
| 1.4 Das responsabilidades do IPPUC e SMOP                      | 4         |
| 1.5 Do período analisado                                       | 5         |
| 1.6 Das limitações                                             | 5         |
| 1.7 Da amostragem                                              | 6         |
| <b>2. DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA</b>               | <b>7</b>  |
| <b>3. DO PROGRAMA DE AUDITORIA INTERNA</b>                     | <b>9</b>  |
| 3.1 Da matriz de planejamento da auditoria interna             | 9         |
| <b>4. RESUMO DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES</b>                   | <b>10</b> |
| <b>5. CONCLUSÃO</b>                                            | <b>14</b> |
| <b>6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                           | <b>16</b> |
| <b>7. FUNDAMENTAÇÃO</b>                                        | <b>16</b> |
| 7.1 Da Auditoria Interna                                       | 16        |
| 7.2 Dos regulamentos internos para contratações                | 18        |
| 7.3 Da atuação do Controle Externo considerada no planejamento | 18        |
| <b>8. ANEXO: Detalhamento da amostragem do Exame 2</b>         | <b>19</b> |

## **1. RESUMO DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA 2023**

### **1.1 Sobre o Relatório**

O presente relatório refere-se à auditoria do Projeto de Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT – Eixos Leste-Oeste e Sul, realizada no período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a Instrução Normativa nº 4/2023-CGM. O projeto integra o Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba e conta com o apoio do New Development Bank (NDB), visando aprimorar o transporte coletivo e contribuir para a meta de neutralidade de carbono. Entre as principais intervenções previstas, destacam-se a requalificação de 20 km de canaletas, a reforma de 34 estações e cinco terminais de ônibus, bem como a redução estimada de 23 minutos no tempo de deslocamento entre Pinhais e CIC Norte. As orientações para execução da auditoria estão definidas na Instrução Normativa nº 4/2023-CGM e no respectivo Guia Complementar, que estabelecem prazos, formas de envio das informações e diretrizes para facilitar o planejamento e a execução dos trabalhos.

Cabe esclarecer que, no exercício de 2023, foi executada a primeira ação descentralizada planejada pela Controladoria-Geral do Município, com o apoio dos Agentes de Controladoria e dos Representantes de Controle Interno designados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC/UTAG), no âmbito de programas cofinanciados por organismos internacionais. Por se tratar do primeiro exercício, a iniciativa assumiu caráter formativo, priorizando o apoio na realização dos exames e na correção de eventuais não conformidades identificadas.

Considerando o andamento das atividades, a relevância para o alcance dos objetivos dos programas e as limitações das equipes, tanto locais quanto da própria CGM, as avaliações concentraram-se nos processos relacionados aos serviços especializados de apoio técnico ao gerenciamento e à supervisão dos programas. Pelo mesmo motivo, as análises foram conduzidas de forma concomitante para os programas Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba (AFD), Mobilidade Sustentável de Curitiba – Inter 2 (BID) e BRT Leste-Oeste (NDB).

## 1.2 Do objeto

O Projeto de Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT – Eixos Leste-Oeste e Sul integra o Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba e está respaldado pela Lei Municipal nº 15.658, de 3 de julho de 2020, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao New Development Bank (NDB).

## 1.3 Do objetivo

A presente ação tem como objetivo atender às recomendações constantes nos Relatórios de Auditoria nº 05/2023 e nº 06/2023, emitidos pela Coordenadoria de Auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (CAUD/TCE-PR), por meio da padronização dos procedimentos de exame preventivo, concomitante e posterior relacionados à execução do referido projeto, promovendo maior conformidade, transparência e eficácia na gestão dos recursos públicos cofinanciados pelo NDB.

## 1.4 Das responsabilidades do IPPUC e SMOP

As responsabilidades pela remessa de informações e da verificação de conformidade, conforme IN nº 04/2023-CGM são atribuídas ao:

- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), por meio da Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento (UTAG), unidade gerenciadora dos programas, conforme requisito contratual dos organismos financiadores internacionais;
- Representante do Controle Interno do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), relativamente à verificação de conformidade quanto à gestão dos programas, demonstrativos, registros e às contratações realizadas no âmbito de cada órgão;
- Agente de Controladoria junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), relativamente à verificação de conformidade das contratações realizadas no âmbito de cada órgão.

A Controladoria-Geral do Município (CGM) é responsável pelo planejamento, orientação, coordenação da execução com o auxílio dos agentes de controladoria e representantes do controle interno dos órgãos gestores:

- Gerência de Auditoria Interna (CGMAUD): é responsável pela coordenação e supervisão técnica dos Agentes de Controladoria e dos Representantes do Controle Interno quanto à análise dos documentos encaminhados e à realização dos exames pertinentes. Compete ainda à Gerência a emissão do Relatório de Auditoria, com base nas verificações realizadas e nas informações recebidas. A unidade é representada pelos servidores Claudia Barros da Costa e Marcos Arnaldo Alves da Costa. O servidor Gabriel Henrique Azevedo Nobre contribuiu com a elaboração dos exames, por meio da revisão efetuada pela equipe da CGMAUD.
- Coordenação de Integridade e Conformidade (GMINT), representada pela servidora Rosilene Berton Paschoalin, é responsável pelo planejamento, orientação normativa e consultoria à unidade executora no que se refere aos instrumentos de planejamento.

### 1.5 Do período analisado

De 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

### 1.6 Das limitações

O escopo da auditoria interna limita-se à análise de conformidade da documentação e das informações apresentadas pela Unidade Auditada, abrangendo exclusivamente o período informado.

Ficam excluídas da verificação da compatibilidade dos projetos com as contratações por demandarem competências técnicas especializadas, bem como a avaliação da fase de planejamento da contratação, que inclui o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o projeto básico, o termo de referência e os orçamentos.

## 1.7 Da amostragem

A amostragem adotada pelo Representante de Controle Interno do IPPUC e pelo Agente de Controladoria da SMOP, utilizada para a execução dos testes de conformidade nos processos de pagamento, no âmbito do Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba, associado ao Projeto de Aumento da Capacidade e Velocidade da Linha BRT (Bus Rapid Transit) - Eixos Leste-Oeste e Sul, está apresentada no quadro abaixo.

O detalhamento da amostragem referente ao Exame 2 encontra-se no Anexo 8.

| SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A |                |              |            |
|--------------------------------------|----------------|--------------|------------|
| MED                                  | PROTOCOLO SUP  | N.º CONTRATO | NDB        |
| 1                                    | 01-270235/2023 | 374          | 23.784,77  |
| 2                                    | 01-045531/2023 | 374          | 3.870,86   |
| 3                                    | 01-059772/2023 | 374          | 13.118,18  |
| 4                                    | 01-083126/2023 | 374          | 30.806,19  |
| 5                                    | 01-114417/2023 | 374          | 30.806,19  |
| 6                                    | 01-150485/2023 | 374          | 30.806,19  |
| 7                                    | 01-162349/2023 | 374          | 28.002,76  |
| 8                                    | 01-189069/2023 | 374          | 26.629,42  |
| 9                                    | 01-220020/2023 | 374          | 23.047,15  |
| 10                                   | 01-241584/2023 | 374          | 23.110,01  |
| 11                                   | 01-292677/2023 | 374          | -          |
| 12                                   | 01-003704/2023 | 374          | -          |
| SOMAS                                |                |              | 233.981,72 |

| NDB - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS 2023        | Valor Justificado - Total |
|-----------------------------------------|---------------------------|
|                                         | 57.173.903,68             |
| Contratada                              |                           |
| SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A    | 283.893,65                |
| IN 04/2023 AMOSTRAGEM ANEXO III         | 233.981,72                |
| Processos excluídos da amostra          | 0,00                      |
| Soma Ajustada                           | 233.981,72                |
| % s/Vlr. Justificado Total              | 0,4%                      |
| % s/Vlr. Justificado do Contrato nº 374 | 82,4%                     |

Fonte: CGMAUD (2024)

Para as avaliações comparativas e de compatibilidade realizadas pela CGM, relativas aos exames conduzidos de forma descentralizada, foram considerados os seguintes processos, que abrangem contratos e serviços comuns aos programas anteriormente mencionados:

TABELA 2 – AMOSTRA COMPARATIVA

| Amostra comparativa | Contrato | AFD | BID | NDB |
|---------------------|----------|-----|-----|-----|
| 01-241584/2023      | 374      | X   | X   | X   |
| 01-270235/2023      | 374      | X   | X   | X   |
| 01-292677/2023      | 374      | X   | X   |     |
| 01-045531/2023      | 374      | X   | X   | X   |
| 01-059772/2023      | 374      | X   | X   | X   |
| 01-083126/2023      | 374      | X   | X   | X   |
| 01-114417/2023      | 374      | X   | X   | X   |

|                |     |   |   |   |
|----------------|-----|---|---|---|
| 01-150485/2023 | 374 | X | X | X |
| 01-162349/2023 | 374 | X | X | X |
| 01-189069/2023 | 374 | X | X | X |
| 01-220020/2023 | 374 | X | X | X |
| 01-241584/2023 | 374 | X | X | X |
| 01-270235/2023 | 374 | X | X | X |
| 01-292677/2023 | 374 | X | X |   |
| 01-003704/2023 | 374 | X | X |   |

Fonte: CGMAUD (2024)

## 2. DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

Os procedimentos seguem o ciclo de auditoria e, no caso deste trabalho, encontram-se na fase de ciência e manifestação do órgão acerca das recomendações apresentadas no Relatório. Em cada etapa do ciclo são adotados procedimentos específicos, como, por exemplo:



- **Planejamento:** Levantamento preliminar de informações para entender o objeto de auditoria e o ambiente organizacional; identificação e avaliação de objetivos, riscos e controles; elaboração do programa de auditoria, papéis de trabalho e plano de auditoria, que inclui reuniões com gestores e agentes envolvidos, até a apresentação dos resultados no Relatório de Auditoria. O resultado dessa fase se encontra na Matriz de Planejamento e Roteiro de Relatório e na publicação da Instrução Normativa nº 04/2023-CGM e Guia Complementar.
- **Execução:** Realiza testes, coleta evidências, desenvolve achados e documenta o trabalho, observando as normas e padrões de auditoria, visando à elaboração do relatório de auditoria (PROAUDI-TCU). As técnicas para coleta de evidências incluem: inspeção física, exame documental, entrevista, análise de contas, revisão analítica, conferência de cálculos. Na execução dos trabalhos foram utilizados exames padronizados, para aplicação dos agentes de controladoria e representantes de controle interno, constantes nos formulários e procedimentos previstos na Matriz de Planejamento e Roteiro de Relatório

e na publicação da Instrução Normativa nº 04/2023-CGM e Guia Complementar.

#### **DAS TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA**

**A técnica utilizada para obter evidências que sustentam os achados e as conclusões inclui:**

- **Análise documental:** Consiste na revisão e exame de documentos relevantes para o objeto da auditoria, como relatórios, contratos, registros financeiros, entre outros. O objetivo é verificar a veracidade e a consistência das informações contidas nos documentos e avaliar a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
  - **Indagação:** Envolve a formulação de perguntas a indivíduos-chave, como gestores ou responsáveis pelos processos auditados, com o intuito de esclarecer pontos específicos ou obter informações adicionais. Pode ser realizada de forma escrita ou oral, sendo uma técnica importante para obter explicações e percepções sobre a execução de atividades ou a implementação de controles internos.
  - **Inspeção:** Consiste na observação direta de processos, operações ou ativos físicos, com o objetivo de avaliar sua conformidade, estado ou funcionamento. A inspeção permite verificar a aplicação de procedimentos e a eficácia dos controles de forma prática, além de possibilitar a identificação de falhas ou problemas não evidentes em documentos ou entrevistas.
- 
- **Elaboração e Comunicação dos Resultados – Relatório:** A elaboração, revisão e distribuição do relatório exigem a observação de requisitos de comunicação, linguagem, aparência e precisão (PROAUDI-TCU). A Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de relatório parcial caso identifique impropriedades que exijam providências imediatas (NBC TI 01). Foram emitidas as Requisições nºs 002/2024, 006/2024 e 001/2025 e realizadas reuniões para alinhar entendimentos, prestar esclarecimentos, medidas corretivas, e para a apresentação do relatório, o qual foi emitido com a avaliação das providências tomadas pelo órgão gestor no decorrer dos trabalhos.
  - **Monitoramento dos Achados:** Envolve verificar a implementação das recomendações do relatório, avaliar a efetividade das ações com base no plano de ação do gestor, analisar o impacto das recomendações no desempenho e registrar os benefícios financeiros e não financeiros, garantindo maior transparência nos resultados. O monitoramento é realizado conforme o plano de ação de medidas corretivas propostas pelo órgão responsável ou anualmente conforme plano de atividades.

Como informado, o presente procedimento se encontra na fase de ciência e manifestação do órgão sobre as recomendações contidas no Relatório de Auditoria que segue o tramite, conforme imagem do fluxo:



Fonte: CGMAUD (2024)

### 3. DO PROGRAMA DE AUDITORIA INTERNA

O Programa de Auditoria Interna, previsto na Instrução Normativa nº 04/2023-CGM e detalhado no respectivo Guia Complementar, estabelece as atividades e exames a serem realizados para a execução deste procedimento de auditoria.

#### 3.1 Da matriz de planejamento da auditoria interna

A matriz de planejamento organizou a auditoria, estabelecendo objetivos, critérios e exames para avaliar: a conformidade dos demonstrativos e informações relativas à prestação de contas do programa no período sobre o cumprimento dos objetivos físicos e financeiros; a conformidade dos pagamentos com os regulamentos municipais; e, a adequação da designação, da subordinação hierárquica e da segregação de funções na atuação do Controle Interno segundo as Instruções Normativas nº 01/2023 e nº 04/2023-CGM.

#### 4. RESUMO DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

Os resultados e as recomendações relativos aos programas cofinanciados por organismos internacionais foram consolidados, porém apresentados em relatórios distintos. Essa abordagem considerou o primeiro exercício de atuação dos representantes designados junto aos órgãos gestores, o objetivo de aprimorar os processos, e a organização dos trabalhos para monitorar o cumprimento Instrução Normativa nº 4, de 2023, que “dispõe sobre a remessa à Controladoria-Geral do Município de informações e documentos pelos responsáveis pela gestão dos programas de Risco Climático do Bairro Novo do Caximba e de Mobilidade Sustentável de Curitiba.

| <b>EXAME 2</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Os processos de pagamento estão em conformidade com os contratos e regulamentos municipais?</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Achado nº 1<br>Descrição                                                                           | Os registros sobre salários, FGTS e Previdência Social, presentes na RE – Relação de Empregados e no Relatório SEFIP, foram “tarjados” pela contratada sob a justificativa de “informação confidencial”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Análise preliminar da<br>CGMAUD                                                                    | A Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) são compatíveis e harmonizam os direitos fundamentais ao acesso à informação, à intimidade e à proteção de dados pessoais. Não há conflito entre seus dispositivos, conforme afirmado no Enunciado nº 4 da CGU, de 10 de março de 2022. A LGPD não invalida o direito de acesso à informação previsto nos artigos 3º e 31 da LAI, sendo a LAI a norma aplicável no processamento de pedidos de acesso à informação, por ser mais específica em questões processuais e materiais.                                                                                                                                       |
| Análise definitiva<br>CGMAUD                                                                       | A primeira análise da Gerência de Auditoria sobre a resposta à Requisição nº 006, de 31 de outubro de 2024, foi mantida, pois, apesar da alegação sobre a aplicabilidade do art. 7º, inciso I da LGPD, o artigo permite considerar o interesse público na disponibilização de informações. O Decreto nº 700, art. 138, exige a apresentação das folhas de salário dos empregados envolvidos no contrato, sem precisar do consentimento dos titulares. Recomenda-se que o Gestor consulte a Assessoria Jurídica para fundamentar notificação à Contratada. A análise conclui que a justificativa não comprova a regularidade da execução contratual e a boa fiscalização, convertendo a ocorrência em achado. |
| Recomendação<br>CGMAUD                                                                             | Consulta à Assessoria Jurídica da UTAG/IPPUC para fundamentar a notificação à Contratada, conforme apontado na Requisição nº 006/2024. Além disso, deve-se realizar capacitação para os gestores e fiscais de contrato para adotar medidas tempestivas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | encaminhando-as à instância superior quando ultrapassarem suas competências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Comentários da Unidade            | “ <b>Contrato 412 - Supervisão de Obras Caximba</b> - Após as informações repassadas para o Consórcio executor pela UTAG no tocante a necessidade dos dados da folha de pagamento estarem abertos para as conferências quanto aos recolhimentos, a partir da competência de dezembro/2024 a mesma passou a nos fornecer por e-mail a folha analítica sem o tarjamento dos dados, sendo a mesma anexada no protocolo de pagamento via SUP pela UTAG para complementação da instrução processual. (Processo 01-017685/2025 da empresa TPF Engenharia), bem como informamos que a outra empresa do consórcio Pentágono Serv de Engenharia passou a anexar a folha com os dados abertos já na abertura da solicitação de pagamento via sistema PROCEC (Processo 01-017507/2025-Pentagono).” |
| Comentários definitivos da CGMAUD | Considerando os comentários da servidora, Sra. Gislaine Aparecida Kimmel Heck, Consultora Técnica Financeira, conclui-se que este achado foi sanado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Resultado                         | Sanado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXAME 2</b>               | <b>Os processos de pagamento estão em conformidade com os contratos e regulamentos municipais?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Achado nº 2<br>Descrição     | Não foram juntados aos processos de pagamentos as Folhas de Pagamentos Analítica referente ao período examinado, a Declaração de Empregados vinculados à execução do Contrato, os Termos Rescisórios e respectivos comprovantes de quitação das verbas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Análise preliminar da CGMAUD | A execução do processo de pagamento exige que o Gestor do Contrato garanta regularidade e transparência, conforme o Decreto Municipal nº 610/19 e a Lei Federal 8.666/93. Isso inclui assegurar que o contratado mantenha as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato. A Controladoria-Geral disponibiliza no seu site os Manuais de Orientações para Gestores de Contratos - Volume 1 e de Instruções das Obrigações Trabalhistas - Volume 2, como apoio ao procedimento.                                                                                                                                                            |
| Análise definitiva CGMAUD    | O procedimento do Representante do Controle Interno, conforme a IN nº 04/23-CGM, trata da remessa de informações à CGM, seu exame e emissão de declaração de conformidade. Não cabe neste procedimento, ao Gestor, ao Representante do Controle Interno ou a Gerência de Auditoria discutir as pertinências das cláusulas contratuais pactuadas entre o Município e o Contratado. Recomenda-se que as futuras contratações sigam as disposições dos Art. 17 do Decreto Municipal 610/2019 e Art. 18, Inciso III, letra g, do Decreto Municipal 700/2023. A ocorrência é convertida em achado, pois as justificativas não garantem a conformidade na execução contratual. |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recomendação CGMAUD               | Consulta à Assessoria Jurídica da UTAG/IPPUC para fundamentar a notificação à Contratada, conforme apontado na Requisição nº 006. Além disso, deve-se realizar capacitação para os gestores e fiscais de contrato para adotar medidas tempestivas, encaminhando-as à instância superior quando ultrapassarem suas competências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Comentários da Unidade            | <b>“Contrato 374- Consultoria para Supervisão e Gerenciamento Ambiental e Social</b> - Este contrato foi firmado dentro das "Políticas de Aquisições" do BID, na modalidade SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo do Consultor, sendo que quando solicitado à empresa que nos fosse fornecida a folha de pagamento analítica com os dados abertos, a mesma informou que a forma de contratação de pessoal, denominados neste caso de Subconsultores, seguiu as diretrizes do BID e está em conformidade com o previsto no Contrato e no Edital de Solicitação de Propostas (SDP005/2020), ambos em anexo, e passou a nos fornecer a declaração de empregados também anexa para conhecimento.” |
| Comentários definitivos da CGMAUD | Considerando os comentários da servidora, Sra. Gislane Aparecida Kimmel Heck, Consultora Técnica Financeira, conclui-se que este achado foi sanado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Resultado                         | Sanado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXAME 3</b>               | <b>Os trabalhos realizados pelo Agente de Controladoria e pelos Representantes do Controle Interno atenderam aos requisitos das Instruções Normativas nº 01/2023 e 04/2023, podendo ser utilizados para fins do Relatório da CGM?</b>                                                                                                                                                                    |
| Achado nº 3: Descrição       | Avaliação de Autonomia do Representante do Controle Interno do próprio órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Análise preliminar da CGMAUD | A Representante do Controle Interno designada não está subordinada diretamente à autoridade máxima da entidade, tendo sua lotação na Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, subordinada à Coordenação Financeira.                                                                                                                       |
| Análise definitiva CGMAUD    | A representante de Controle Interno não está subordinada diretamente à autoridade máxima da entidade, estando lotada na Diretoria Administrativa Financeira do IPPUC, subordinada à Coordenação Financeira. Embora exerça função gratificada a recomendação do TCE-PR/2024 é que a vinculação da unidade de controle seja diretamente à alta administração, para garantir sua independência e autonomia. |
| Recomendação CGMAUD          | Recomenda-se que o órgão realize a segregação de funções, conforme o princípio de controle interno, para mitigar riscos de erros ou fraudes, conforme a IN nº 1/2023-CGM. Essa prática é essencial                                                                                                                                                                                                       |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | para assegurar transparência, integridade e um controle eficaz sobre os processos administrativos e financeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Comentários da Unidade            | “Quanto ao achado nº 3 da Requisição 6/2024 - Avaliação de Autonomia do Representante do Controle Interno do próprio órgão, informamos que, entre os meses de fevereiro e abril de 2025, foi realizada a adequação do Controle Interno do IPPUC, que passou a atuar como uma unidade independente e em estrutura física separada das demais áreas do Instituto, com proposta para vinculação direta à Presidência do Instituto. As servidoras designadas para compor a Comissão de Controle Interno do IPPUC (Portaria nº 41) possuem nível superior e competência técnica para execução nas atividades de Controladoria, Auditoria e Ouvidoria, tendo em vista que a gestão do atendimento de demandas de vereadores e municípios também está sendo realizada pela Unidade de Controle Interno do IPPUC. Ademais, em observância ao princípio da segregação das funções (TCE-PR), as servidoras atuam exclusivamente no desempenho das atividades do Controle Interno.” |
| Comentários definitivos da CGMAUD | Considerando os comentários da servidora, Sra. Lucimara Wons, atual representante do Controle Interno, conclui-se que este achado foi sanado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Resultado                         | Sanado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXAME 3</b>               | <b>Os trabalhos realizados pelo Agente de Controladoria e pelos Representantes do Controle Interno atenderam aos requisitos das Instruções Normativas nº 01/2023 e 04/2023, podendo ser utilizados para fins do Relatório da CGM?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Achado nº 4:<br>Descrição    | Ausência de designação formal do Agente de Controladoria pelo titular do órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Análise preliminar da CGMAUD | A Secretaria Municipal de Obras Públicas não designou formalmente o Agente de Controladoria, por meio de portaria, conforme exigido pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2023 e 2024-CGM, em conformidade com o artigo 1º e § 2º da Lei Municipal nº 16.268/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Análise definitiva CGMAUD    | É fundamental que a Secretaria Municipal de Obras Públicas realize a designação formal do Agente de Controladoria, conforme a Instrução Normativa nº 01/2023-CGM, para restabelecer a estrutura de controle interno e garantir a conformidade com as normas. A não designação do servidor responsável pelo controle interno evidencia a falta de apoio da Alta Administração, prejudicando a capacidade de prevenir e mitigar irregularidades. Além disso, a ausência de supervisão adequada aumenta o risco de irregularidades na execução de contratos e no uso de recursos públicos, o que pode resultar em não conformidades e sanções. A ocorrência é convertida em achado, pois não houve justificativa do órgão quanto ao questionamento da Requisição nº 04/2024. |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recomendação<br>CGMAUD    | Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Obras Públicas proceda a designação formal do Agente de Controladoria, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2023-CGM, a fim de restabelecer a estrutura de controle interno e garantir a conformidade com as normas. |
| Comentários da<br>Unidade | A SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio da Portaria nº 15, datada de 18 de março de 2025, designa os servidores, como Titular, José Lapolla e como Suplente, Silvana Libário Heilbuth Verçoza, para exercerem a função de Agente de Controladoria.      |
| Comentários da<br>CGMAUD  | Considerando a providência acima referida, conclui-se que este achado foi sanado.                                                                                                                                                                                         |
| Resultado                 | Sanado                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 5. CONCLUSÃO

A partir dos exames realizados, verificou-se que os achados foram sanados ao longo do período analisado, com destaque para avanços na governança do controle interno e na fiscalização dos pagamentos. Ainda assim, foram apresentadas recomendações pontuais:

**Exame 1 – Cronograma Físico e Financeiro:** Identificou-se o risco de baixa execução das obras. Recomenda-se a elaboração de um plano de ação e um cronograma anualizado (2025–2029) para assegurar os desembolsos e monitorar o avanço do programa, minimizando atrasos e impactos negativos à imagem da gestão.

**Risco identificado:** O principal risco estratégico identificado foi o atraso na execução das obras, que prejudica a percepção da população sobre a capacidade da gestão pública, especialmente em áreas essenciais como infraestrutura e mobilidade urbana. Esse atraso gera frustração, afeta a qualidade de vida, compromete a imagem da administração e pode resultar em sanções contratuais, como multas, além de aumentar o custo das obras e afetar o orçamento público. A criação de um plano de ação eficaz e um cronograma detalhado é essencial para evitar atrasos, minimizar custos e garantir a conclusão do programa dentro dos parâmetros estabelecidos, preservando a credibilidade da gestão pública.

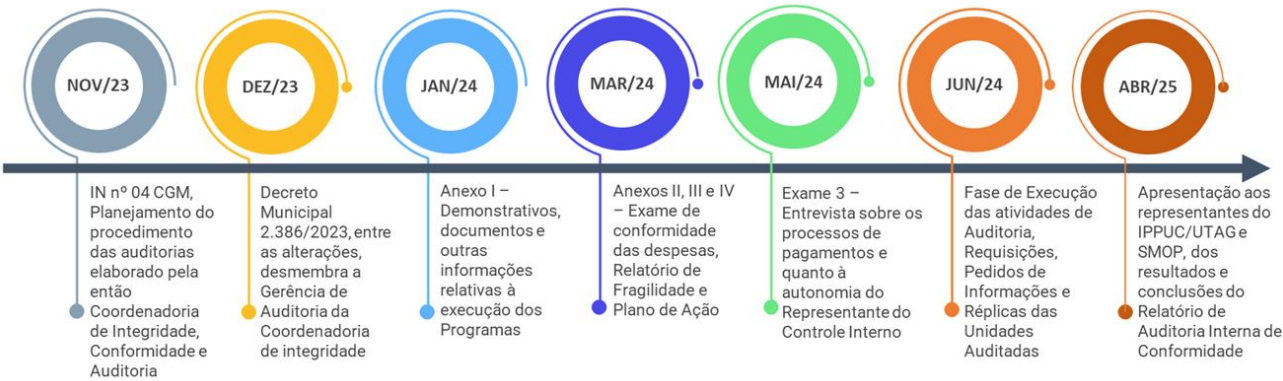
**Exame 2 – Processos de Pagamento:** Apesar da correção das inconformidades, recomenda-se capacitação contínua dos gestores e fiscais, com atenção à consulta jurídica conforme o Decreto Municipal nº 2.193/2023, para garantir conformidade e mitigar riscos legais, operacionais e reputacionais.

Essas recomendações evidenciam o papel da auditoria como instrumento de apoio à gestão, contribuindo para a correção de falhas, o fortalecimento do controle interno e o aprimoramento da governança pública. A seguir, apresenta-se o quadro com os principais benefícios e melhorias decorrentes da ação de auditoria:

| ACHADO | MELHORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 e 2  | Melhoria no processo de fiscalização, pela transparência dos dados necessários à verificação da efetividade do cumprimento das obrigações contratuais, relativamente ao adimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais, conforme Decreto nº 700/2023, art. 212, inciso I. |
| 3      | Melhoria na estrutura de governança, quanto à independência e autonomia do Representante do Controle Interno, que passa a estar subordinado diretamente ao representante máximo do órgão em atendimento o princípio de segregação de funções em relação ao objeto de análise.  |
| 4      | Melhoria na formalização da designação do Agente de Controladoria por Ato próprio do titular do órgão, vinculando a atuação em conformidade com a Lei Municipal nº 16.268/2023 e a Instrução Normativa nº 01/2023-CGM.                                                         |

Fonte: CGMAUD (2024)

Destacamos, ainda, o contexto compreendido entre o planejamento e a execução do referido procedimento, conforme as diretrizes e os recursos disponibilizados pela Controladoria-Geral do Município, ilustrado na representação gráfica a seguir:



## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Considerando que este foi o primeiro exercício avaliado sob a coordenação da CGM, as auditorias foram conduzidas de forma *a posteriori*, ou seja, após a execução das despesas. Essa abordagem possibilitou a realização de um exame mais abrangente dos contratos já executados, a identificação de eventuais fragilidades nos processos e o fornecimento de subsídios para o aprimoramento dos controles internos e para o planejamento de futuras contratações.

O acompanhamento, realizado por meio de solicitações de esclarecimentos e correções durante a execução dos trabalhos, permitiu avaliar a aderência às normativas e, ao mesmo tempo, proporcionar treinamento prático às equipes locais. Como resultado, recomenda-se a continuidade da formação de gestores e fiscais. Nesse contexto, a CGM incluiu, em seu Plano de Formação junto ao IMAP, a oferta de oficinas e cursos voltados a Gestores de Contratos, Agentes de Controladoria e Representantes do Controle Interno, com foco em Auditoria Interna.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO

### 7.1 Da Auditoria Interna

CURITIBA. **Lei Municipal nº 16.268/2023:** Dispõe sobre a Controladoria Geral do Município e sobre a Política Municipal de Governança da administração direta, autárquica e fundacional, altera dispositivos das Leis nº 1.656, de 21 de agosto de 1958; nº 7.671, de 10 de junho de 1991; da Lei nº 15.313, de 18 de outubro de 2018; da Lei nº 16.037, de 23 de novembro de 2022; e revoga o art. 7º da Lei nº 8.444, de 24 de maio de 1994, e as Leis nº s 15.952, de 3 de março de 2022, e 15.953, de 3 de março de 2022. Disponível em: <https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/VisualizarHTML.aspx?id=394383>. Acesso em: 04/08/2025.

CURITIBA. **Decreto Municipal nº 13/2024:** Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Curitiba, no âmbito da

Administração Direta e Indireta. Disponível em:  
<https://legisladoce externo.curitiba.pr.gov.br/VisualizarHTML.aspx?id=395706>.  
Acesso em: 05/08/2025.

CURITIBA. **Manual de Gerenciamento de Riscos em Sete Passos**. Disponível em:  
<https://controladoria.curitiba.pr.gov.br/conteudo/programas-de-integridade/1079>. Acesso em: 05/08/2025.

CURITIBA. **Instrução Normativa nº 04/2023**: Dispõe sobre a remessa à Controladoria Geral do Município de informações e documentos pelos responsáveis pela gestão de programas de Risco Climático do Bairro Novo do Caximba e de Mobilidade Sustentável de Curitiba - Projeto para aumento da capacidade e velocidade da Linha Direta Inter 2 e BRT Eixo Leste-Oeste e Sul. Disponível em:  
<https://legisladoce externo.curitiba.pr.gov.br/VisualizarHTML.aspx?id=392438>.  
Acesso em: 05/08/2025.

CURITIBA. Controladoria-Geral do Município de Curitiba: **Guia Complementar da Instrução Normativa nº 04/2023**. Anexo ao relatório.

CURITIBA. **Instrução Normativa nº 03**: Dispõe sobre a remessa à Controladoria Geral do Município - CGM de informações e documentos pelos responsáveis pela gestão de programas de Risco Climático do Bairro Novo do Caximba e de Mobilidade Sustentável de Curitiba - Projeto para aumento da capacidade e velocidade da Linha Direta Inter 2 e BRT Eixo Leste-Oeste e Sul. Disponível em:  
<https://legisladoce externo.curitiba.pr.gov.br/VisualizarHTML.aspx?id=397034>.  
Acesso em: 06/08/2025.

CURITIBA. **Instrução Normativa nº 06/2024**: Aprova o Guia de Orientações da Atividade de Auditoria Interna Governamental, um roteiro para Agentes de Controladoria e Representantes de Controle Interno dos órgãos e entidades do Executivo Municipal. Disponível em:  
<https://legisladoce externo.curitiba.pr.gov.br/VisualizarHTML.aspx?id=433392>.  
Acesso em: 06/08/2025.

CURITIBA. **Instrução Normativa nº 02/2025**: Estabelece diretrizes para elaboração do Plano Setorial de Atividades, referente ao exercício de 2025, dos Agentes de Controladoria da Administração Direta e emite orientações aos representantes do Controle Interno dos órgãos e entidades da Administração Indireta. Disponível em:

<https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/VisualizarHTML.aspx?id=447805>.

Acesso em: 06/08/2025.

## 7.2 Dos regulamentos internos para contratações

CURITIBA. **Regulamentação Municipal Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021**. Disponível

em <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414>. Acesso em: 07/08/2025.

## 7.3 Da atuação do Controle Externo considerada no planejamento

CURITIBA. **Lei Orgânica e Regimento Interno**. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Resolução nº 1 de 24/01/2006 e alterações). Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-1-de-24-de-janeiro-de-2006-regimento-interno/1403/area/10>. Acesso em: 07/08/2025.

CURITIBA. **Resolução nº 64/2018, art. 175-I**: Compete à Coordenadoria de Auditorias. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Auditorias. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-64-de-16-de-abril-de-2018/313615/area/10>. Acesso em: 07/08/2025.

8. ANEXO: Detalhamento da amostragem do Exame 2

| SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A |                |              |              |
|--------------------------------------|----------------|--------------|--------------|
| MED                                  | PROTOCOLO SUP  | N.º CONTRATO | AFD          |
| 1                                    | 01-270235/2023 | 374          | 88.143,55    |
| 2                                    | 01-045531/2023 | 374          | 105.283,32   |
| 3                                    | 01-059772/2023 | 374          | 96.142,58    |
| 4                                    | 01-083126/2023 | 374          | 78.454,57    |
| 5                                    | 01-114417/2023 | 374          | 78.454,57    |
| 6                                    | 01-150485/2023 | 374          | 78.454,57    |
| 7                                    | 01-162349/2023 | 374          | 103.774,87   |
| 8                                    | 01-189069/2023 | 374          | 98.685,49    |
| 9                                    | 01-220020/2023 | 374          | 85.410,01    |
| 10                                   | 01-241584/2023 | 374          | 85.642,98    |
| 11                                   | 01-292677/2023 | 374          | 23.500,43    |
| 12                                   | 01-003704/2023 | 374          | 110.898,09   |
| SOMAS                                |                |              | 1.032.845,03 |

| ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |                |              |            |
|-----------------------------------|----------------|--------------|------------|
| MED                               | PROTOCOLO SUP  | N.º CONTRATO | AFD        |
| 1                                 | 01-151712/2023 | 25268        | 39.599,33  |
| 2                                 | 01-160772/2023 | 25268        | 149.998,02 |
| 3                                 | 01-183586/2023 | 25268        | 83.932,19  |
| 4                                 | 01-225779/2023 | 25268        | 129.762,03 |
| 5                                 | 01-252916/2023 | 25268        | 85.477,88  |
| 6                                 | 01-281174/2023 | 25268        | 105.940,66 |
| SOMAS                             |                |              | 594.710,11 |

| CONSÓRCIO DE BRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E KOKOT & IRMÃOS LTDA |                |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|
| MED                                                                     | PROTOCOLO SUP  | N.º CONTRATO | AFD          |
| 1                                                                       | 01-243464/2023 | 25449        | 163.651,55   |
| 1                                                                       | 01-243907/2023 | 25449        | 381.853,62   |
| 2                                                                       | 01-2718902023  | 25449        | 148.903,32   |
| 2                                                                       | 01-271992/2023 | 25449        | 347.441,09   |
| SOMAS                                                                   |                |              | 1.041.849,58 |

| CONSÓRCIO TPF   PENTÁGONO |                |              |              |
|---------------------------|----------------|--------------|--------------|
| MED                       | PROTOCOLO SUP  | N.º CONTRATO | AFD          |
| 3                         | 01-008099/2023 | 412          | 129.058,70   |
| 3                         | 01-008111/2023 | 412          | 105.593,49   |
| 4                         | 01-039189/2023 | 412          | 120.819,62   |
| 4                         | 01-046345/2023 | 412          | 98.852,41    |
| 5                         | 01-062761/2023 | 412          | 122.515,08   |
| 5                         | 01-066388/2023 | 412          | 100.239,61   |
| 6                         | 01-099008/2023 | 412          | 100.239,61   |
| 6                         | 01-099014/2023 | 412          | 122.515,08   |
| 7                         | 01-121561/2023 | 412          | 103.989,96   |
| 7                         | 01-121591/2023 | 412          | 127.098,85   |
| 8                         | 01-176309/2023 | 412          | 129.455,00   |
| 8                         | 01-176269/2023 | 412          | 105.917,73   |
| 9                         | 01-176285/2023 | 412          | 100.641,43   |
| 9                         | 01-176326/2023 | 412          | 123.006,20   |
| 10                        | 01-206084/2023 | 412          | 101.980,85   |
| 10                        | 01-206090/2023 | 412          | 124.643,26   |
| 11                        | 01-251235/2023 | 412          | 103.989,96   |
| 11                        | 01-251299/2023 | 412          | 127.098,85   |
| 12                        | 01-287532/2023 | 412          | 98.632,31    |
| 12                        | 01-287537/2023 | 412          | 120.550,62   |
| 13                        | 01-287535/2023 | 412          | 98.632,31    |
| 13                        | 01-287538/2023 | 412          | 120.550,62   |
| SOMAS                     |                |              | 2.486.021,55 |

| SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA |                |              |               |
|-----------------------------|----------------|--------------|---------------|
| MED                         | PROTOCOLO SUP  | N.º CONTRATO | AFD           |
| 3                           | 01-014054/2023 | 24964        | 510.071,84    |
| 4                           | 01-040452/2023 | 24964        | 1.316.341,95  |
| 5                           | 01-063136/2023 | 24964        | 2.033.335,19  |
| 6                           | 01-091092/2023 | 24964        | 2.517.760,47  |
| 7                           | 01-123081/2023 | 24964        | 1.589.015,90  |
| 8                           | 01-147579/2023 | 24964        | 1.816.842,68  |
| 9                           | 01-170049/2023 | 24964        | 2.320.229,47  |
| 10                          | 01-196415/2023 | 24964        | 3.217.222,22  |
| 12                          | 01-227290/2023 | 24964        | 4.197.684,16  |
| 13                          | 01-248510/2023 | 24964        | 3.898.009,32  |
| 14                          | 01-275828/2023 | 24964        | 4.024.566,57  |
| 3C                          | 01-020098/2023 | 24964        | 698.652,55    |
| 1AD1                        | 01-248527/2023 | 24964        | 573.936,74    |
| 2AD2                        | 01-277607/2023 | 24964        | 193.419,57    |
| SOMAS                       |                |              | 28.907.088,63 |